

**AVERBAMENTO Nº 3
AO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
GESTÃO DE RESÍDUOS**

Nº. 26/2008/CCDR – Centro

Nos termos do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, ao Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 26/2008/CCDR, referente ao Ecocentro de Castelo Branco, sito no Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos (CIVTRSU) de Castelo Branco, emitido à **VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, é averbado o resíduo com código LER:

20 01 25 – Óleos e gorduras alimentares

(LER – Lista Europeia de Resíduos, nos termos da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março)

A quantidade total prevista gerir deste resíduo é de cerca de 50 toneladas por ano.

O presente averbamento deve ser anexado ao alvará original do alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 26/2008/CCDR.

Coimbra, 16 de abril de 2015

O Vice-Presidente



(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)
António Júlio Silva Veiga Simão
Vice-Presidente



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – ARMAZENAMENTO DE OAU
(CIVTRS DE CASTELO BRANCO)



COORDENADAS (GOOGLE EARTH):

- Latitude: 39°47'33.78"N
- Longitude: 7°27'58.32"W



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor Administrador
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos
Sólidos, Sa
Apartado 48 Ec Alter do Chão
7441-909 Alter do Chão

VALNOR	
RECEBIDO	
Data	21.04.15
N.º	1288
SERVIÇOS	
1	CLÁudia
2	
3	
4	
RESPONDIDO	
Em	
ARQUIVE-SE	

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DLPA 724/15
Proc: ATR_2013_0006_050205
Nº Arq.: 630

17 ABR. 2015

ASSUNTO: Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos
Ecocentro do CIVTRSU de Castelo Branco

Reportando-nos ao assunto acima referenciado, nos termos do Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, junto se envia a V.Ex.^a o 3.º Averbamento ao Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 26/2008/CCDRC.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)
António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente

SCI/

Anexo: O mencionado